



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001210-50.2016.5.02.0609

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/06/2016

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: FABIO MONTORO LUIZ

ADVOGADO: NATALIA CRISTINA VITORAZZI

RECLAMADO: IMPÉRIOREIS REIS DESIGN

ADVOGADO: ALDO LEAL ALMEIDA

ADVOGADO: CESAR ANTONIO DOS SANTOS

RECLAMADO: MARCELO MACEDO DOS SANTOS

ADVOGADO: CESAR ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO: ALDO LEAL ALMEIDA

RECLAMADO: FLAVIO MACEDO DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: CNSEG CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS, PREVIDÊNCIA PRIVADA E VIDA, SAÚDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO

TERCEIRO INTERESSADO: SUSEP SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

TERCEIRO INTERESSADO: FENASEG FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1001210-50.2016.5.02.0609
RECLAMANTE: FABIO MONTORO LUIZ
RECLAMADO: IMPÉRIOREIS REIS DESIGN E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ad0d6d0

Destinatário: IMPÉRIOREIS REIS DESIGN

Certifico que me dirigi em 25/10/2022 à Rua Rosas de Maio, 200, onde fui atendido por Alberto Macedo dos Santos (sobrinho do executado), que informou que apenas duas máquinas do local pertencem ao Sr. Marcelo Macedo dos Santos (furadeira de bancada e tupia de bancada), sendo que o Sr. Flavio Macedo dos Santos (que havia se identificado anteriormente como Flavio Miazaki, **CPF nº 155.455.688-08**) não possui maquinário no local. Solicitei que me fossem encaminhados documentos que comprovassem o alegado. Não tendo obtido retorno, me dirigi novamente ao local em 28/10/2022 e procedi à penhora e avaliação de todos os maquinários ali encontrados:

- Tupia de bancada, marca "Máquinas Omil", tipo TU-700, série 05-12, nº 1228, avaliada em R\$ 9.500,00;
- Furadeira de bancada, marca "Blue Max Mini Hettich", número de série 019831 (conforme foto em anexo, sendo que por um lapso não constou no auto de penhora), avaliada em R\$ 3.000,00;
- Coladeira, marca "Maksiwa" (de borda com coleiro) - modelo CBC, avaliada em R\$ 10.000,00, sem número de série aparente;
- Esquadrejadeira de precisão, marca "Inmes", modelo 325 Plus, sem número de série aparente, avaliada em R\$ 52.000,00.
- Total da avaliação: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Certifico que INTIMEI da penhora o executado Marcelo Macedo dos Santos, RG nº 29.291.375-8, CPF nº 280.372.748-02, que de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé, ficando nomeado como fiel depositário dos bens.

Certifico por fim que, em face de todo o relatado, tendo havido inúmeras tentativas dos executados em ludibriar este Oficial de Justiça, inclusive dando informações inverídicas ou incompletas (tal como ocorreu também quando do cumprimento do mandado de id 743a4f2), visando dar melhor efetividade à prestação jurisdicional, considerando ainda que trata-se de maquinário relativamente pequeno e de fácil transporte/ocultação, não obstante a nomeação de fiel depositário, **sugiro à V. Exa. caso assim entenda, a URGENTE expedição de mandado de remoção de bens para o depósito judicial,**

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 28 de outubro de 2022

DIOGENES FAZIO CIGALA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: DIOGENES FAZIO CIGALA - Juntado em: 28/10/2022 15:33:54 - 1ecdfae
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22102815275779000000277693477?instancia=1>
Número do processo: 1001210-50.2016.5.02.0609
Número do documento: 22102815275779000000277693477



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste ATOrd-1001210-50.2016.5.02.0609

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2022, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº ad0d6d0, passado a favor de FABIO MONTORO LUIZ, contra IMPERIOREIS REIS DESIGN e FLAVIO MACEDO DOS SANTOS - CPF nº 155.455.688-08, para pagamento da importância de R\$ 136.342,25 (data de atualização não informada no mandado), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

- Tropa de bancada - MARCA "MÁQUINAS DMW", tipo TJ-700, série 05-12, nº 1228, avaliada em R\$ 9.500,00;
- Furadeira de bancada - "Blue MAX Mini Hettich", avaliada em R\$ 3.000,00;
- Coladeira - MARCA "MAKSIWA" (de bordo c/ Coleira) - Modelo CBC, avaliada em R\$ 10.000,00;
- esquadrejadeira de precisão - MARCA "JAMES" - Modelo 325 plus, avaliada em R\$ 52.000,00.

Total: R\$ 74.500,00

Avaliação: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos)
Critério utilizado para a avaliação: preços de artigos usados na internet

Diógenes Fazio Cigala
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido ~~resposta~~ contra-fê.

Em São Paulo, 28 de outubro de 2022

Diógenes Fazio Cigala
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Marcelo Macedo dos Santos RG nº 29.298.375-8 CPF nº 280.372.748-02, residente e domiciliado a R. Rosas de Mat., 200 o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Diógenes Fazio Cigala
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

















PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1001210-50.2016.5.02.0609
RECLAMANTE: FABIO MONTORO LUIZ
RECLAMADO: IMPÉRIOREIS REIS DESIGN E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 860c41e

Destinatário: IMPÉRIOREIS REIS DESIGN

Certifico e dou fé que, em cumprimento do mandado supra, agendei diligência de remoção das máquinas penhoradas para o dia 17/11/2022, às 10 horas, sendo certo que no dia anterior, à noite, recebi informação do representante do Leiloeiro Oficial Autorizado de que não houve tempo hábil para a contratação dos meios necessários a remoção dos equipamentos penhorados, sendo então redesignada a diligência. No dia 24/11/2022 (10:00h) estive à Rua Rosas de Maio, 200, com o acompanhamento do Dr. Thiago Lopes Gonçalves, representante do Depositário Judicial Autorizado (doc. anexo), e, com o auxílio da Polícia Judicial (participaram da diligência os agentes Flávio, Adilson e Uanderson), após as formalidades legais e vistorias de praxe, procedi a remoção dos bens indicados abaixo descritos, entregando-os ao Depositário Judicial Autorizado – Leiloeiro Cleber Cardoso Pereira, com depósito localizado à Rua Antônio Batistini, nº 480, São Bernardo do Campo/SP, conforme Auto lavrado, cujo texto reproduzo abaixo:

A)Tupia, marca “Máquinas Omil”, tipo TU-700, série 05-12, nº 1228; B) Furadeira de bancada, marca Hettich, modelo Blue Max Mini 2/6, ano 2012, série nº 024316, 230V, 3.300 r/min, com motor série nº 019831; C) Coladeira de borda com coleiro, marca Maksiwa/CBC, sem número aparente; D) Esquadrejadeira de precisão, marca Inmes, modelo FF-325 Plus, ano 2020, número de série 200918WF034 (bem removido parcialmente desmontado para efeito do transporte). Bens em regular estado de conservação e funcionamento. Nada mais.” Diligência encerrada às 11:45 horas. Fotos anexas.

VALOR TOTAL DOS BENS REMOVIDOS (CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO): R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Certifico, finalmente, que intimei a executada, na pessoa do Sr. Marcelo Macedo dos Santos, fiel depositário, do presente ato processual, tendo recebido cópias do Auto lavrado, bem como da ordem judicial. Consigne-se que o Sr. Marcelo declarou que a máquina esquadrejadeira, descrita no item "D", pertence a terceiro, não comprovando a alegado, sendo certo que era a única esquadrejadeira encontrada no local.

Por todo o exposto, cumprido o mister, devolvo o presente mandado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2022

TITO FELIX DE ARAUJO CINTRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: TITO FELIX DE ARAUJO CINTRA - Juntado em: 25/11/2022 15:04:30 - 76608d1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22112515024810800000280657644?instancia=1>
Número do processo: 1001210-50.2016.5.02.0609
Número do documento: 22112515024810800000280657644



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
 COORDENADORIA DO DEPÓSITO JUDICIAL

AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO

9ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO - ZONA LESTE

Processo nº 1001210-50.2016.5.02.0609

Mandado ID. 860c41e

Aos VINTE E QUATRO dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022 à Rua/Avenida ROSA DE MAIO, 200, nós,

Oficiais de Justiça Avaliadores, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de

FÁBIO MONTORO LUIZ, exequente, contra IMPLÉRIORREIS REIS DESIGN E OUTROS(3) executado(a), depois

de preenchidas as formalidades legais, procedemos à remoção do(s) bens(s) abaixo discriminado(s), entregando-o(s), em seguida, ao Depositário Judicial da Justiça do Trabalho da Segunda Região, conforme abaixo transcrito:

A) TUPIA, MARCA "MÁQUINAS OMIL", TIPO TU-700, SÉRIE 05-12, N° 1228. B) FURADEIRA DE BANCADA, MARCA HETTICH, MODELO' BLUE MAX MINI 2/6, ANO 2012, SÉRIE N° 024316, 230V, 3.300 R/MIN, COM MOTOR SÉRIE N° 019831. C) COLADEIRA DE BORDA COM COLEIRO, MARCA MÁXIMA/CBC, SEM NÚMERO APARENTE. D) ESCUADREJADEIRA DE PRECISÃO, MARCA INMES, MODELO FF-325 PLUS, ANO 2020, NÚMERO DE SÉRIE 200918WFO34 (BEM REMOVIDO PARCIALMENTE DESMONTADO PARA EFEITO DO TRANSPORTE). BENS EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. NADA MAIS.

E, para constar, lavramos o presente.

Oficial de Justiça Avaliador Federal

TITO FÉLIX DE A. CINTRA
CM/TRT/SP

Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DO DEPÓSITO JUDICIAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da remoção referida no auto supra e de que tem o prazo de 05(cinco)dias, a contar desta data para apresentação de embargos tendo recebido/recusado a contra fé

São Paulo, 24, 11, 2022 (11:45h)

Manuel dos Santos
Executado

MANUELO MACLEDO DOS SANTOS
CPF 280.372.748-02
REU DEPOSITÁRIO

Tito Felix de A. Cintra

Oficial de Justiça Avaliador
TITO FELIX DE A. CINTRA
CM/TNT/SP

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Neste ato, em cumprimento ao mandado (ID) nº 860041e procedemos à entrega do(s)

bem(ns) removido(s) ao Depositário Judicial Autorizado - Leiloeiro Oficial Sr.
CLÉBER CANDIDO PEREIRA RJ: JUCLESP N: 975

CPF: X com depósito na Rua/Avenida ANTÔNIO PA-
TISTINI, N: 480, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, que se encontra descrito no anverso.

Dr. Thiago Lopes Gonçalves
PI Depositário Judicial

DR. THIAGO LOPES GONCALVES
OAB/SP - 459.659
CPF 066.905.045-21

Tito Felix de A. Cintra

Oficial de Justiça Avaliador

Oficial de Justiça Avaliador

Obs: O(s) bem(ns) foi(ram) transportado(s) pelo veículo de placas BLG-7732 (MUNEK)

Motorista: MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA RG: 30.517.919-SP/SP

assinatura





OUTORGANTE: CLEBER CARDOSO PEREIRA, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 975, com endereço na Rua Alfredo Pujol, nº 285, CJ 112, Santana, São Paulo – SP, CEP 02017-010, E-mail contato@clebercardosoleiloes.com.br, telefone, sítio eletrônico www.clebercardosoleiloes.com.br

OUTORGADO: THIAGO LOPES GONÇALVES – OAB/SP nº 459.059, com endereço na Rua Alfredo Pujol, nº 285, CJ 121, Santana, São Paulo – SP, CEP 02017-010.

PODERES: o qual concede e constitui para o Foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, com o fim de usar ação ou medida judicial, conferindo ainda poderes “*ad judícia*”, podendo para o fiel cumprimento do presente mandato, requerer medidas judiciais ou administrativas preventivas, preparatórias e incidentes, usar de todos os meios permitidos em Direito, sem qualquer exclusão, representando-o judicialmente, em qualquer ação e processo, mesmo sendo autor, réu, litisconsorte, interveniente, oponente ou simples interessado, outorgando-lhe ainda os poderes contidos no artigo 38, do Código de Processo Civil, **com o fim específico de representá-lo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para remoções de bens móveis com acompanhamento o Oficial de Justiça.**

São Paulo, 24 de novembro de 2022

CLEBER CARDOSO PEREIRA
JUCESP nº 975

Documento assinado digitalmente

 CLEBER CARDOSO PEREIRA
 Data: 24/11/2022 15:42:10 -330
 Verifique em: <https://verificador.trt2.br>

Rua Alfredo Pujol, nº 285, CJ 112, Santana, São Paulo – SP, CEP 02017-010. E-mail contato@clebercardosoleiloes.com.br, telefone, sítio eletrônico www.clebercardosoleiloes.com.br











SUMÁRIO

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|---|-------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 1ecdfae | 28/10/2022 15:33 | Certidão de Oficial de Justiça | Certidão |
| 5ca37c5 | 28/10/2022 15:33 | maquinas serralheria | Auto de Penhora |
| ef64c2b | 28/10/2022 15:33 | furadeira de bancada | Fotografia |
| 88b98ab | 28/10/2022 15:33 | tupia de bancada | Fotografia |
| 86020c7 | 28/10/2022 15:33 | coladeira cbc | Fotografia |
| d607fed | 28/10/2022 15:33 | esquadrejadeira de precisão | Fotografia |
| 76608d1 | 25/11/2022 15:04 | Certidão de Oficial de Justiça | Certidão |
| 9b0a100 | 25/11/2022 15:04 | Auto de Remoção - Rua Rosas de Maio 200 | Documento Diverso |
| 2bfc3d6 | 25/11/2022 15:04 | Procuração Leiloeiro Cleber Cardoso Pereira (2) | Documento Diverso |
| e831722 | 25/11/2022 15:04 | Fotos dos bens removidos | Fotografia |